



Proc. Administrativo 7.344/2026

De: Nurab M. - SEDEST-DAF-ADM-COMP

Para: SEDEST-GABSEC - Gabinete do Secretário

Data: 11/03/2026 às 11:46:31

Setores (CC):

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

Setores envolvidos:

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF, SEDEST-DAF-ADM-COMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO GPS

Prezado Secretário, em atenção à solicitação encaminhada pela Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca, Memorando (interno) 41.009/2024, referente à aquisição de um aparelho de GPS, encaminho em anexo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para análise, deliberação e posterior assinatura.

—

At.te,

Nurab Martins
Divisão de Compras

DAF - SEDEST

Anexos:

DFD_GPS.pdf

João Pessoa, 11 de março de 2026

À Sua Senhoria o Sr.
Bruno Farias de Paiva

Assunto: Solicita Abertura de Procedimento Licitatório

Prezado Secretário, venho por meio deste encaminhar a presente solicitação para análise e deliberação, com o objetivo de viabilizar a contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) aparelho GPS a ser usado pela diretoria e Agricultura Familiar e Pesca, conforme elementos constantes nos autos e documentos anexos.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Identificação do Solicitante		
Órgão/Entidade Solicitante:	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
Responsável pela Requisição:	Ruy das Chagas Ribeiro (Auxiliar Administrativo - DAFP)	Matrícula: 17.192-1

1. OBJETO

1.1 Aquisição de um Aparelho GPS para utilização por parte da Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca.

2. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Aparelho GPS	UND	01

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A aquisição de um aparelho GPS (Sistema de Posicionamento Global) para a Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca justifica-se pela necessidade de aprimorar as atividades de campo relacionadas ao planejamento, monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas junto aos agricultores familiares do município.

3.2 O equipamento permitirá a obtenção de coordenadas geográficas precisas, possibilitando o georreferenciamento de propriedades rurais, áreas produtivas, pontos de pesca, associações, comunidades atendidas e demais locais de interesse das políticas públicas executadas pela Diretoria. Essas informações são fundamentais para subsidiar o mapeamento territorial, o diagnóstico das demandas locais, a organização de dados técnicos e o planejamento mais eficiente das ações institucionais.

3.3 Além disso, o uso do GPS contribui para maior precisão no levantamento de informações em campo, apoiando atividades como visitas técnicas, identificação de áreas de produção, delimitação de espaços destinados a projetos e programas voltados ao fortalecimento da agricultura familiar e da pesca artesanal. O equipamento também favorece a produção de registros técnicos e relatórios mais consistentes, ampliando a capacidade de monitoramento e avaliação das políticas públicas implementadas.

3.4 Dessa forma, a aquisição do aparelho mostra-se necessária para proporcionar maior eficiência, organização e confiabilidade na coleta de dados geográficos, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão das ações desenvolvidas pela Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca e para o fortalecimento das iniciativas voltadas ao desenvolvimento rural e pesqueiro no município.

4. HISTÓRICO DO CONSUMO

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL ANUAL	0	0	0

1. HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES:

ITEM	PRODUTO	UND	2023	2024	2025
01	Aparelho GPS	UND	0	0	1

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

			TOTAL DAS QUANTIDADES POR SETOR	
ITEM	PRODUTO	UND	DAFP	TOTAL SOLICITADO
01	Aparelho GPS	UND	01	01

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço (Nota de Empenho), conforme agendamento e cronograma definidos em comum acordo com a SEDEST.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Diogo Velho, 150 - Centro, nesta Capital, onde aguardarão tombamento.

4. GESTÃO DO CONTRATO

	Responsável	Matrícula
Fiscal Técnico	Adriano Flávio Vasconcelos de Lima e Silva	100.143-6
Fiscal Administrativo	Nurab Pereira Aires Martins	109.851-1
Gestor do Contrato	Ruy das Chagas Ribeiro	17.192-1

5. INFORMAR O CÓDIGO REFERENTE A FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA.

SECRETARIA	CÓDIGO PRINCIPAL	RECURSO
Sedest	500	Ordinário

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRA OU SERVIÇO.

9.1 O contrato administrativo decorrente deste procedimento terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com o objetivo de assegurar o acompanhamento adequado da execução contratual, a aplicação de eventuais sanções contratuais e a adoção tempestiva de medidas corretivas, caso necessárias.

10. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

10.1 O produto adquirido deverá estar coberto por garantia legal mínima, conforme disposto no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), assegurando à Administração o direito à correção, repetição ou complementação do serviço, sem ônus adicional, em caso de vícios ou falhas que comprometam sua qualidade, efetividade ou adequação ao objeto contratado.

10.2 Caso a garantia de qualidade e suporte ofertada pela contratada seja inferior ao previsto na legislação, esta deverá complementar integralmente o prazo, garantindo total assistência ao contratante. A empresa será responsável por corrigir eventuais falhas ou deficiências apresentadas pelo produto, promovendo os devidos ajustes de forma imediata, diligente e eficaz, sem prejuízo à continuidade das atividades da

Secretaria de
**Desenvolvimento
Econômico e Trabalho**

 **PREFEITURA
JOÃO
PESSOA**

**cidade em
crescimento**

Secretaria.

Ruy das Chagas Ribeiro
Servidor Solicitante
Matrícula: 17.192-1

Bruno Farias de Paiva
Autorizador da Despesa
Matrícula: 111-131-2